



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

Poder Executivo
SETOR DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.01.2024.001/SEMED/PMTA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-SEMED

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço na Área da Educação, para Executar Aulas Presenciais Preparatórias de Vestibular no Cursinho Municipal Gratuito do Município de Terra Alta.

A Comissão de Contratação da Prefeitura de Terra Alta, Estado do Pará, com fundamento no Art. 72, VII da Lei 14.133/21, apresenta a justificativa de preço referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em que resultou na contratação da empresa **NESILIANE DE LIMA LOUREIRO**, CNPJ: 52.027.239/0001-59, Endereço: Rua Ricardo Rodrigues, nº 102, Bairro Centro, São Francisco do Pará-PA, CEP: 68.748-000, para para Prestação de Serviço na Área da Educação, para Executar Aulas Presenciais Preparatórias de Vestibular no Cursinho Municipal Gratuito do Município de Terra Alta para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta, por um período de 08 (oito) meses.

Após as tramitações de praxe, passamos à justificativa do preço alcançado pela administração municipal.

Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada a estimativa da despesa, que foi calculada na forma estabelecida no art. 23, I e II Lei 14.133/21, e consequentemente foi apresentada **proposta de preço**, pela Empresa **NESILIANE DE LIMA LOUREIRO**, com o valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) por um período de 08 (oito) meses, sendo verificado pela Comissão de Contratação que a proposta apresentada está compatível com os preços praticados no mercado, uma vez que a empresa apresentou Proposta com o valor menor que os valor estimado nas referida pesquisa, proporcionando uma economicidade para o Município.

Levando em consideração que, consta também nos Autos **demonstração da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2024, nos termos do **Art. 72, inciso IV, Art. 40**, inciso V, alínea "c", Art. 12, II e Art. 18, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

Poder Executivo SETOR DE LICITAÇÃO



No tocante a referida justificativa, verifica-se que, com base no novo regramento de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) o município obedeceu ao disposto no art. 72, inciso VII, quando realizou a estimativa de custos e consultou ao mercado através da aferição de 03 (três) preços praticados em contratações similares e ainda considerou as quantidades e justificativas apresentadas pelos demandantes na solicitação e no termo de referência que estão anexos a este processo.

Assim sendo, uma vez que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelo princípio da economicidade, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conclui-se pela **CONTRATAÇÃO** da empresa **NESILIANE DE LIMA LOUREIRO, CNPJ: 52.027.239/0001-59, com valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil e Reais), sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) por um período de 08 (oito) meses** pelos motivos aqui expostos.

Assim, submeto a presente **justificativa de preço** à Análise da Assessoria Jurídica e do Controle Interno para parecer.

Terra Alta-PA, 08 de fevereiro de 2024.



Márcio de Oliveira Lima

Agente de Contratação
Port. nº 194/2023